

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE MERCADO

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 06-2022 CT (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Formação de preço de referência para futuro processo de seleção para aquisição de **155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) MICROCOMPUTADORES** junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1 Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Processador:

- a) Atingir índice de, no mínimo, 7400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- b) Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.

3.2 Memória ram:

- a) Memória RAM 8 GB 2666 MHz DDR4.

3.3 Placa mãe:

- a) Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- b) Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;

- c) Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB padrão USB 3.0 ou superior instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;
- d) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;
- f) Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM.

3.4 Bios:

- a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;
- b) O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição;
- c) Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;
- d) Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;
- e) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- f) Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;
- g) Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- h) Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;
- i) Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Disco Rígido e Memória RAM;
- j) A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.

3.5 Interfaces de comunicação:

- a) Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45;
- b) Deverá possuir interface de rede wireless 802.11 AC ;
- c) Controladora de som com conectores de saída e microfone.

3.6 Vídeo:

- a) Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;
- b) Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do monitor entregue;

- c) Adicionalmente, deverá possuir uma interface VGA ou HDMI disponível para utilização de um segundo monitor.

3.7 Armazenamento:

- a) Dispositivo interno SSD de 240 GB, interna, SATA 3 ou M.2 Card - 6GB/s;
- b) Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/s).

3.8 Teclado:

- a) Alfanumérico - ABNT II;
- b) Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
- c) O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

3.9 Mouse:

- a) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- b) Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;
- c) Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
- d) Deve ser fornecido mouse-pad;
- e) O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

3.10 Gabinete:

- a) O gabinete deverá ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto) com volume máximo de 1.300 cm³;
- b) Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;
- c) Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes, exceto padrão M.2. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;
- d) Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- e) Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;

- f) Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;
- g) Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;
- h) Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.

3.11 Monitor:

- a) LED ou LCD;
- b) Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9;
- c) Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080;
- d) Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;
- e) Deverá possuir contraste estático de 1000:1;
- f) Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- g) O tempo de resposta não deve ultrapassar 14ms;
- h) Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;
- i) O monitor deverá possuir, de forma integrada, alto-falante, microfone e webcam com resolução mínima de 720p;
- j) Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos;
- k) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;
- l) Deverá possuir base com ajuste de altura;
- m) Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

5.12 Sistema operacional:

- a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR);
- b) O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;
- c) O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.

5.13 Diversos:

- a) Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

- b) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;
- c) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- d) Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial.

5.14 Compatibilidade:

- a) Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;
- b) Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950;
- c) O modelo do equipamento ofertado deverá possuir Certificação EPEAT, a ser comprovado no site www.epeat.net ou deverá possuir conformidade com ABNT NBR 14024.
- d) O modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.

5.15 Garantia:

- a) Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, conforme descrito no item DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS;
- b) Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;
- c) A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fornecedor;
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica do(s) fabricante(s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na

internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

5.16 Observação:

- a) O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável;
- b) A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc;
- c) A exigência da certificação EPEAT assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc;
- d) A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação dos equipamentos, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.

4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação dos equipamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da entrega e da instalação dos equipamentos serão acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo da Unidade, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

5.4 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega e de instalação dos equipamentos para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)

5.5 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos.

5.6 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos equipamentos, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

5.7 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

5.8 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

7. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos (155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) MICROCOMPUTADORES) será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO I** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8.2 Envio das Propostas será até o dia 11/03/2022, às 17h regidos pelo horário de Brasília/DF, através do e-mail compraseselecao.himba@institutoacqua.org.br.

8.3 O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.institutoacqua.org.br.

8.4 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 01 (um) dia antes da data limite para entrega

INSTITUTO ACQUA

dos documentos e encaminhados por e-mail compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br até às 17h, horário de Brasília, do dia 10/03/2022, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / pessoa responsável / e-mail de contato e telefone.

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

AO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 06/2022 CT (HIMABA)** para Aquisição de **155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) MICROCOMPUTADORES**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), pelo valor total de R\$

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
Microcomputadores	unid	R\$	R\$

Assinatura do responsável